

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

**Aplicável a:**

**Grupo(s) de negócio(s):**

Todo Conglomerado (Não preencher as demais)

Comercial

Finanças, Riscos e Ativos Imobiliários

Auditoria Interna

Tesouraria

Tecnologia e Produto

Recursos Humanos

Crédito

Governança, Regulação e Operações

**Segmento(s):** (Caso o Normativo Interno seja aplicado a uma unidade menor que a estrutura acima)

**Registro das Alterações:**

Versão	Item	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
2ª	3	Ajustes nos Aspectos Regulatórios	Revisão Ordinária Anual	10/2015
	4.2.5.2	Atualização de redação		
	4.2.6	Atualização de conteúdo		
3ª	3.	Atualização dos Aspectos Regulatórios	Revisão Ordinária Anual	11/2016
	4.2	Atualização devido à alteração organizacional		
	4.2.4	Inserção e atualização dos Comitês		
	4.2.5	Atualização das responsabilidades da área		
	4.2.7	Atualização das responsabilidades da área		
	4.2.8	Atualização da Diretoria		
4ª	5.1	Atualização das responsabilidades das áreas	Revisão Ordinária Anual	12/2017
	3.	Atualização dos Aspectos Regulatórios		
	4.	Atualização Descrição e disposições Gerais		
	5.	Atualização das Responsabilidades		
5ª	6.	Atualização áreas Validadoras	Revisão Ordinária Anual	12/2018
	4.4	Termos da RAS		
	4.5	Monitoramento da Administração		

**Aprovadores:**

Data	Aprovador
12/2018	Conselho de Administração

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

1. Definição.....	3
2. Publico Alvo.....	3
3. Aspectos Regulatórios .....	3
4. Descrição .....	3
4.1. Estratégia de Gerenciamento dos Riscos .....	4
4.2. Gestão de Risco do Conglomerado PINE .....	4
4.3. Estrutura de Gerenciamento de Riscos do PINE .....	6
4.4. Termos da RAS .....	9
4.5. Monitoramento na Administração .....	9
4.6. Estrutura das Políticas, Normas e Procedimentos de Gestão de Riscos .....	10
5. Responsabilidades .....	10
5.1. Conselho de Administração .....	10
5.2. VP de Finanças e Riscos.....	11
5.3. Superintendência de Gestão de Riscos e Capital Regulatório .....	11
5.4. Superintendência Executiva de Controladoria, Planejamento e RI .....	11
5.5. Gestores das Unidades (áreas).....	12
5.6. Compliance & PLD .....	12
6. Áreas Validadoras .....	12

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

## 1. Definição

Esta Política contém as diretrizes e recomendações adotadas pelo PINE a fim de mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar as atividades de Gestão de Riscos.

Adicionalmente, esta política tem o objetivo de disseminar a cultura de Gestão de Riscos no PINE, estabelecendo um ambiente efetivo de gerenciamento de riscos, de forma a assegurar que os objetivos sejam cumpridos, que as metas de lucratividade sejam alcançadas, sempre mantendo altos padrões de credibilidade, segurança e gerenciamento.

## 2. Público Alvo

Conglomerado PINE.

## 3. Aspectos Regulatórios

<b>Resolução CMN nº. 4.677 de 31 de julho de 2018</b>	Estabelece limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas.
<b>Resolução CMN nº. 4.557 de 23 de fevereiro de 2017</b>	Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.
<b>Resolução CMN nº. 4.553 de 30 de janeiro de 2017</b>	Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.
<b>Resolução CMN nº. 4.192 de 01 de março de 2013</b>	Dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR).
<b>Resolução CMN nº. 4.193 de 01 de março de 2013</b>	Dispõe sobre apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e institui o Adicional de Capital Principal.
<b>Resolução CMN nº 4.327 de 25 de abril de 2014</b>	Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

## 4. Descrição

Esta política tem a finalidade de apresentar, de forma conjunta, a estrutura de gerenciamento e a garantia de que os riscos sejam identificados, mensurados, gerenciados e tratados em concordância com os objetivos e as normas estabelecidas pelo PINE, bem como a observância das melhores práticas de mercado.

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

#### 4.1. Estratégia de Gerenciamento dos Riscos

Em linha com os requerimentos exigidos pela Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, o PINE define a sua estratégia de gerenciamento dos Riscos:

*Tem como objetivo garantir o nível adequado do apetite a riscos face ao montante de capital disponível, considerando as exposições assumidas de forma integrada, o monitoramento contínuo do potencial de perdas com reportes tempestivos e a existência de processos de identificação, avaliação e mensuração dos riscos, bem como o planejamento de capital, sendo alinhados com a governança e a estratégia de negócios, assegurando a perpetuidade das atividades da instituição.*

#### 4.2. Gestão de Risco do Conglomerado PINE

O PINE tem como forte diferencial a postura conservadora na gestão dos riscos inerentes às suas atividades, onde possui a sua estrutura integrada de gerenciamento de riscos e capital, sendo sustentada por comitês que apoiam as decisões da Alta Administração.

As práticas de controle de risco estão em constante aprimoramento, buscando identificar e limitar perdas financeiras de forma a assegurar que os objetivos do conglomerado sejam cumpridos, que as metas de lucratividade sejam alcançadas, sempre mantendo altos padrões de credibilidade e segurança na governança corporativa.

Os níveis aceitáveis de apetite a riscos atende os objetivos da administração alinhados com requerimentos regulatórios e compreende os níveis de tolerância definidos nos indicadores de limites e alertas. A estrutura de gerenciamento de riscos é definida pelo Conselho de Administração, onde as funções são subsidiadas pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital nas atribuições de aprovação dos fatores, indicadores e montantes de limites e alertas.

A estrutura de Gestão de Riscos do PINE contemplou os grupos de riscos tratados no contexto de riscos financeiros, riscos operacionais e riscos estratégicos, isolados e/ou conjuntamente, conforme segue:

##### 4.2.1. Risco de Crédito

O PINE estruturou as atividades de gerenciamento do Risco de Crédito para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Conglomerado PINE.

O PINE assume a definição do Risco de Crédito proposta pelo BACEN, onde é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- Reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

##### 4.2.2. Risco de Mercado

A gestão de Risco de Mercado é efetuada de forma permanente, bem como em consonância com os princípios dos acordos de Basileia.

Destacam-se a estrutura organizacional, os sistemas envolvidos no monitoramento dos Riscos de Mercado, as metodologias e os relatórios de acompanhamento das posições do PINE.

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

O PINE assume a definição do Risco de Mercado proposta pelo BACEN, onde define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, incluindo

- O risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e
- O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária”.

#### 4.2.3. IRRBB - Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária

O PINE estruturou as atividades de gerenciamento do IRRBB – *Interest Rate Risk in Banking Book* – para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Conglomerado PINE.

O PINE assume a definição do IRRBB proposta pelo BACEN, onde é definido como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

#### 4.2.4. Risco de Liquidez

O PINE adota uma política conservadora de gestão da liquidez, de forma a mitigar os riscos resultantes de perda súbita de liquidez, focando o casamento de prazos dos ativos e passivos, uma política de caixa mínimo, um plano de contingência e o controle efetivo da alavancagem.

O PINE assume a definição do Risco de Liquidez proposta pelo BACEN, onde é definido como:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

#### 4.2.5. Risco Operacional

O PINE estruturou as atividades de Gerenciamento de Risco Operacional e metodologia aplicada, de maneira que ocorra o mapeamento de processos, a identificação e classificação de riscos, a avaliação de controles, a mensuração das perdas, o reporte aos gestores, diretoria e Comitês e a adoção de medidas que mantenham um ambiente de controles internos fortalecido.

O PINE assume a definição do Risco Operacional proposta pelo BACEN, onde é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

#### 4.2.6. Risco Socioambiental

O PINE estruturou as atividades de gerenciamento do Risco Socioambiental para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Conglomerado PINE.

O PINE assume a definição do Risco Socioambiental proposta pelo BACEN, onde é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais.

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

#### 4.2.7. Risco de Conformidade

O PINE estruturou as atividades de gerenciamento do Risco de Conformidade (ou regulatório) permitindo identificar a aderência regulatória de suas políticas, procedimentos e produtos em consonância com as diretrizes dos órgãos reguladores.

O PINE considera que o Risco de Conformidade (ou regulatório) compreende a possibilidade da instituição sofrer sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de Leis, Regulamentações, Recomendações dos órgãos de supervisão e Códigos de autorregulação aplicáveis.

#### 4.2.8. Risco Reputacional (ou imagem)

O PINE estruturou as atividades de gerenciamento do Risco Reputacional (ou imagem) permitindo identificar a percepção desfavorável da imagem do banco por seus clientes, contrapartes, acionistas ou órgãos reguladores.

O PINE considera que em razão desta percepção, o Risco Reputacional considera a capacidade do banco em estabelecer novas relações ou atender às relações existentes sejam afetadas, expondo o banco a possíveis perdas financeiras ou a um declínio em sua base de clientes.

#### 4.2.9. Demais Riscos Relevantes

O PINE estruturou as atividades de gerenciamento dos demais riscos relevantes para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Conglomerado PINE.

O PINE assume a definição proposta pelo BACEN no tocante aos demais riscos relevantes, que segundo os critérios definidos pela instituição, devem incluir aqueles riscos não cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

#### 4.2.10. Gestão de Capital

O PINE assume a definição do gerenciamento de proposta pelo BACEN como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O PINE possui uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto. O processo de gerenciamento de capital está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações do Banco.

### **4.3. Estrutura de Gerenciamento de Riscos do PINE**

A gestão de riscos e capital é um dos pilares da administração bancária. Neste contexto, e dentro dos princípios da governança corporativa, o PINE dispõe de uma estrutura de gerenciamento de riscos e capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, onde objetiva a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação das modalidades de riscos plenamente alinhados com o monitoramento e planejamento do capital existente, bem como a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto.

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

Na estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital implantada no PINE, no primeiro nível da Administração encontram-se o Conselho de Administração (CA) e o Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC). O CA é a entidade principal que tem como objetivos estabelecer as diretrizes, políticas e o apetite ao risco, dentre outras atribuições, para a gestão de riscos e capital. O CGRC tem por principais atribuições assessorar e subsidiar o CA no desempenho de suas atribuições relacionadas à gestão conjunta de riscos e de capital.

Por sua vez, além do CGRC como sendo o comitê de alto nível na perspectiva da gestão integrada na estrutura implantada no PINE, existe um conjunto de Comitês de Gestão deliberativos para tratar de temas específicos e alinhados com a gestão de riscos e capital, onde estão descritos a seguir.

Alinhado com a Alta Administração e de forma integrada, encontram-se os níveis executivos, desde a Presidência-Executiva, a Vice-Presidência de Finanças e Riscos até os gestores das áreas de suporte. Estes executivos têm a responsabilidade, de forma conjunta e integrada, pelo comando do gerenciamento de riscos e capital no PINE, no tocante às suas funções executivas de planejamento, monitoramento e controle, sendo suportadas com equipes especializadas de forma que os riscos e o capital sejam administrados de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos, bem como a geração de informações a partir de relatórios gerenciais para toda hierarquia. Na estrutura do PINE, o VP de Finanças e Riscos exerce as funções de Diretor de Gerenciamento de Capital (DGC) e *Chief Risk Officer* (CRO).

Ainda na respectiva estrutura de gerenciamento de riscos e capital, no nível das áreas de suporte, o PINE dispõe-se da Superintendência de Gestão de Riscos e Capital Regulatório, onde tem o seu escopo orientado na gestão das modalidades de riscos e na apuração do capital regulatório, e da Superintendência Executiva de Controladoria e Planejamento, onde está responsável pelo gerenciamento e planejamento de capital, além de outras atribuições. As áreas de Gerências de Riscos têm como atribuição identificar, mensurar, controlar, avaliar e administrar os riscos, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o nível aceitável do risco definido pelo PINE.

Desta forma, no escopo da Governança Corporativa, o gerenciamento de riscos e capital no PINE é realizado por meio do monitoramento, análises, debates, sugestões e, por fim, de decisões colegiadas, desde a Alta Administração até os Comitês de Gestão específicos, contando com a participação dos gestores das áreas de negócios e de suporte.

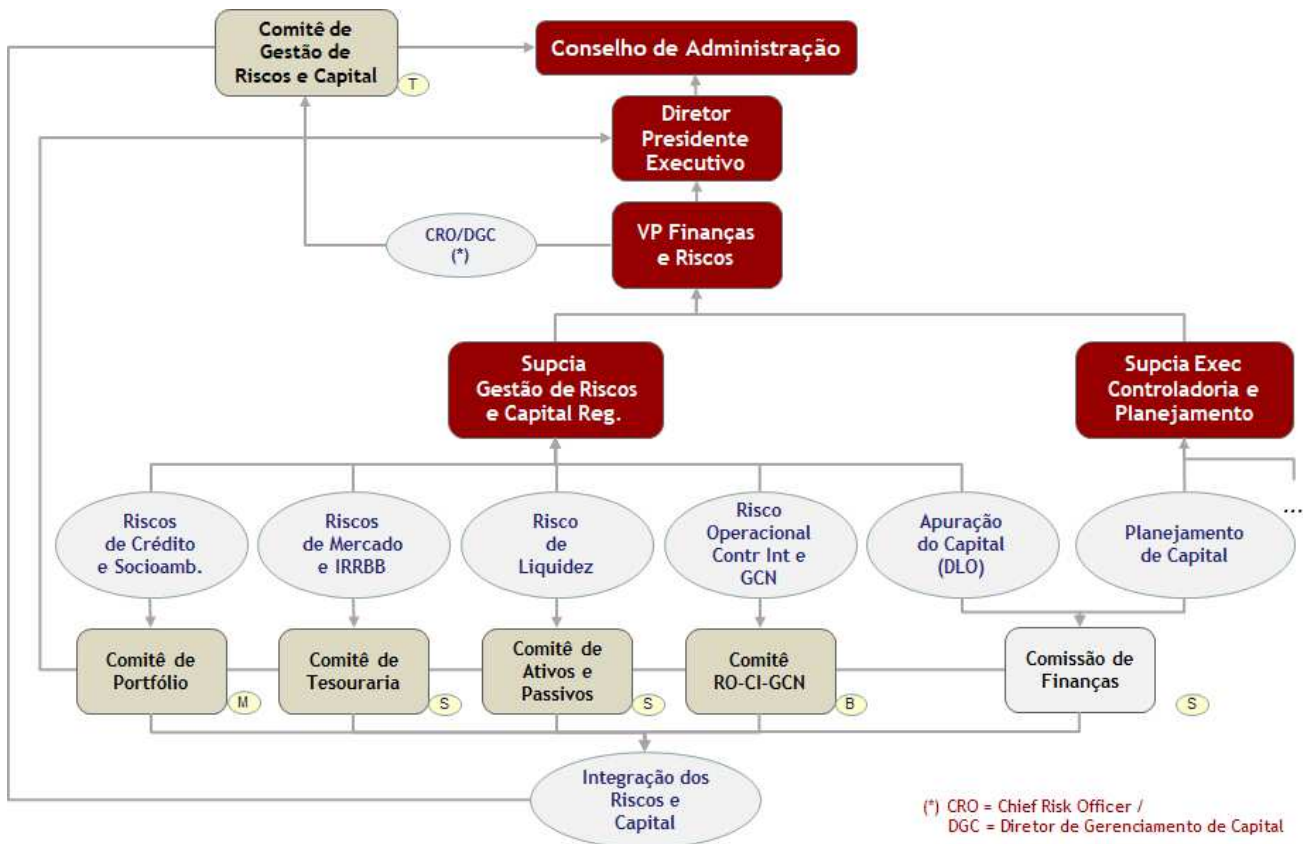
Em conformidade com artigo 2º da Resolução 4.557/17 do CMN, as estruturas de gerenciamento contínuo e integrado de Riscos e de Capital no PINE têm como escopo ser:

- I. compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- II. proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
- III. adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; e
- IV. capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

Assim sendo, a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital no Conglomerado PINE está demonstrada na figura abaixo:



Referência:	01 Políticas Corporativas	1ª Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		



O PINE compreende que a sua estrutura apresentada atende os requisitos de:

- Integração, onde permeia a totalidade da instituição, desde a Alta Administração até às áreas de suporte e de negócios, bem como a existência de comitês deliberativos;
- Abrangência, onde permite a Alta Administração obter a visão global das exposições do PINE aos riscos frente às necessidades de capital; e
- Otimização, de forma a permitir uma total agilização nas decisões corporativas no gerenciamento de riscos e capital no PINE.

#### 4.3.1. Comitês

A composição e frequência de reuniões dos respectivos comitês estão descritas na Política Organização de Comitês do PINE, disponível na Intranet.

Os Comitês de Gestão deliberativos vigentes e relacionados com a estrutura de gerenciamento de riscos e capital no Conglomerado PINE estão relacionados abaixo:

- Comitê de Gestão de Riscos e Capital;
- Comitê de Portfólio;
- Comitê de Tesouraria;
- Comitê de Ativos e Passivos (ALCO);
- Comitê de Risco Operacional, Controles Internos e GCN;

Adicionalmente aos Comitês, considera-se ainda na estrutura:

- Comissão de Finanças



Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

#### 4.3.2. Benefícios da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital

O processo de Gerenciamento de Riscos e Capital está alinhado as melhores práticas de mercado e abrangem todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes as operações do Banco.

#### 4.4. Termos da RAS

A metodologia do PINE na governança de riscos quanto aos níveis aceitáveis de apetite a riscos considera os objetivos da administração alinhado com requerimentos regulatórios. Desta forma, as modalidades de riscos, os limites e níveis de alertas, bem como a estrutura de gerenciamento de riscos, são definidas pelo Conselho de Administração. Esta função é subsidiada pelo Comitê de Riscos e Gestão de Capital nas atribuições de aprovação dos fatores, indicadores e montantes de limites e alertas.

A área Superintendência Gestão de Riscos e Capital Regulatório no PINE gerencia a elaboração da RAS – *Risk Appetite Statement*, onde consiste no documento de declaração dos termos de apetite aos riscos, considerando a definição de métricas quantitativas e componentes qualitativos dos tipos de riscos que a instituição está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos. O documento RAS é a formalização de uma declaração dos riscos que podem ser assumidos e monitorados na administração e é um painel com uma visão ampla dos indicadores de riscos e capital.

Este documento atende a exigência do artigo 5º e no artigo 7º no item I da Resolução 4.557/17 do CMN e é parte integrante da governança centralizada e integrada dos riscos, bem como o alinhado com a estratégia do PINE.

Na elaboração do documento RAS, o PINE leva em consideração os seguintes tópicos:

- I - os tipos de riscos e os respectivos níveis que a instituição está disposta a assumir;
- II - a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- III - os objetivos estratégicos da instituição; e
- IV - as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

Em conformidade com a estrutura de gestão e riscos e capital no PINE, o Comitê de Gestão de Riscos de Capital tem a missão de avaliar e sugerir as métricas e indicadores da RAS para a respectiva aprovação no Conselho de Administração. Entretanto, o monitoramento contínuo dos limites e alertas deve ser efetuado nos Comitês de Gestão deliberativos conforme os seus respectivos temas.

As métricas e indicadores na RAS estão organizadas em grupos de monitoramento de riscos e capital, sob diferentes perspectivas e abordagens, e estão detalhados no documento integrante desta Política denominado "Anexo I da Política de Gestão de Riscos - Métricas dos Termos da RAS".

#### 4.5. Monitoramento na Administração

A estrutura de gerenciamento de riscos no PINE considera a existência de um processo de monitoramento a partir da elaboração de relatórios gerenciais tempestivos para a Administração, para os participantes dos Comitês de Gestão deliberativos e para os membros do Conselho de Administração.

Além de relatórios específicos aos membros dos Comitês de Gestão deliberativos e de acordo com a modalidade de riscos, a área Superintendência de Gestão de Riscos e Capital Regulatório elabora o principal informativo para o monitoramento de riscos denominado RER – Reporte Executivo de Riscos, onde contempla os seguintes tópicos:

Referência:	01 Políticas Corporativas	1ª Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

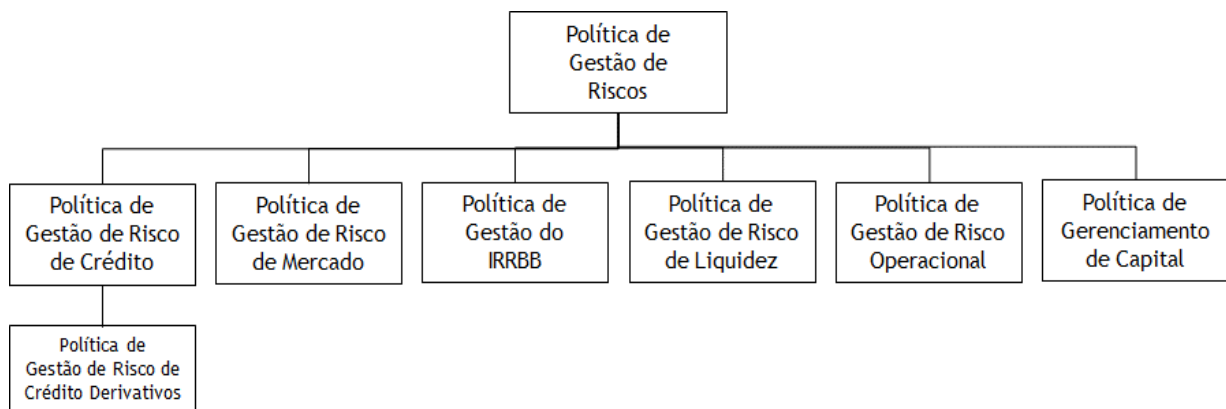
- Visão geral do conjunto de riscos financeiros, operacionais e estratégicos;
- Valores agregados e evolução das exposições aos riscos descritos no capítulo 4.2 deste documento;
- Monitoramento dos termos da RAS aos limites e alertas estabelecidos, bem como os planos de ação das métricas com extrapolação;
- Avaliação do grau de risco de acordo com a matriz de classificação do grau de riscos.

O documento RER – Reporte Executivo de Riscos – tem o objetivo de consolidar as principais informações tratadas nos seguintes Comitês de Gestão deliberativos: i) Comitê de Portfólio, ii) Comitê de Tesouraria, iii) Comitê de Ativos e Passivos (ALCO) e iv) Comitê de Risco Operacional, Controles Internos e Continuidade.

Este documento atende a exigência do artigo 7º. Item X da Resolução 4.557/17 do CMN e é parte integrante da governança centralizada e integrada dos riscos, bem como o alinhado com a estratégia do PINE.

#### 4.6. Estrutura das Políticas, Normas e Procedimentos de Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos do PINE é genérica e contemplando aspectos específicos a cada tipo de risco, conforme estrutura a seguir:



### 5. Responsabilidades

Além das responsabilidades atribuídas às unidades de Riscos do Conglomerado PINE, outras unidades estão relacionadas à Gestão de Riscos, conforme descrição abaixo.

#### 5.1. Conselho de Administração

De forma resumida, as responsabilidades do Conselho de Administração são:

- I. Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS;
- II. Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas e estratégias, os testes de estresse, os planos de contingência e plano de capital;
- III. Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- IV. Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;
- V. Aprovar alterações significativas nas políticas, nas estratégias, nos sistemas, rotinas e procedimentos;
- VI. Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- VII. Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- VIII. Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e capital, de forma independente, objetiva e efetiva;

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

- IX. Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de riscos, observado o disposto na Resolução 4.557/17 do CMN;
- X. Garantir que a estrutura remuneratória não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- XI. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

## 5.2. VP de Finanças e Riscos

As atribuições do VP Finanças e Riscos com a função de Diretor para o Gerenciamento de Riscos (DGC) e Chief Risk Officer (CRO) são definidas abaixo:

- I. Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- II. Responsabilidade pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- III. Responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da unidade específica de que trata o art. 43 da Resolução 4.557/17 do CMN, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- IV. Subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o conselho de administração.
- V. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- VI. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- VII. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

## 5.3. Superintendência de Gestão de Riscos e Capital Regulatório

A Superintendência de Gestão de Riscos e Capital Regulatório, subordinada à VP Finanças e Riscos, possui as seguintes atribuições:

- I. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco de Crédito. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de Gestão do Risco de Crédito, disponível na Intranet;
- II. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco Socioambiental. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de PLD-FT, disponível na Intranet;
- III. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco de Mercado e IRRBB. O detalhamento do processo de gerenciamento destas modalidades de riscos está disponível na Política de Gestão do Risco de Mercado, disponível na Intranet;
- IV. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco de Liquidez. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de Gestão do Risco de Liquidez, disponível na Intranet;
- V. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco Operacional. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de Gestão do Risco Operacional, disponível na Intranet;
- VI. Garantir o cumprimento das atividades relacionadas aos demais riscos relevantes, incluindo aqueles não cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) de que trata a Resolução nº 4.193 de 1º de março de 2013;
- VII. Garantir o cumprimento das atividades relacionadas ao procedimento de apuração do capital regulatório (DLO). O detalhamento do processo de gerenciamento desta atividade está disponível na Política de Gerenciamento de Capital, disponível na Intranet.

## 5.4. Superintendência Executiva de Controladoria e Planejamento

A Superintendência Executiva de Controladoria e Planejamento, subordinada à VP Finanças e Riscos, possui as seguintes atribuições no tocante à gestão integrada de riscos e capital:

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	11/2013
Grupo:	05 Finanças e Riscos	Atualização:	12/2018
Subgrupo:	05 Riscos / 03 Gestão de Riscos	Vencimento:	12/2019
Política:	01 Gestão de Riscos	Versão:	5ª
Código:	01-05-05-03/1		

- I. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o PINE está sujeito;
- II. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do PINE;
- III. Monitoramento e controle do capital mantido pelo PINE.

### 5.5. Gestores das Unidades (áreas)

Todos os profissionais do PINE que exercem a função de gerenciamento de atividades ou profissionais designados por este devem garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão de Riscos Operacionais nas áreas sob sua responsabilidade, tais como:

- Cumprir o manual de política e procedimentos de Gestão de Risco Operacional;
- Ser o responsável pela Gestão de Riscos Operacionais no âmbito de sua área;
- Consolidar os resultados das áreas sob sua responsabilidade;
- Executar a revisão periódica das matrizes de riscos e controles das áreas sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões com a área de Risco Operacional, Controles Internos e GCN para validação das informações de riscos operacionais identificadas;
- Reportar os eventos de perdas operacionais tempestivamente à área de Risco Operacional, Controles Internos e GCN.

### 5.6. Compliance & PLD

- Gestão de Normativos Internos em conjunto com os gestores das áreas;
- Captura, divulgação e análise de gaps regulatórios frente às normas externas emitidas pelos órgãos reguladores;
- Realização de testes de aderência frente às normas externas.
- Reportar através de relatórios o Risco de Conformidade integrado aos demais riscos.

### 6. Áreas Validadoras

- Gestão de Riscos e Capital Regulatório;
- Controladoria e Planejamento;
- Compliance & PLD;
- Conselho de Administração.